



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

ATA DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS CRT-01

No dia Três de dezembro de dois mil e dezoito, às 17h00min, no endereço SCS Quadra 02, Bloco D, 9º andar, Edifício Oscar Niemeyer, CEP: 70.316-900, Brasília-DF, sala reservada para a Comissão Eleitoral Regional – CER, reuniu-se a Comissão Eleitoral Regional – CRT-01, de acordo com o Anexo I, Resolução nº 31, do dia 25 de outubro de 2018, para deferir ou indeferir os registros das chapas registradas para concorrer a eleição da Diretoria Executiva do CRT-01. Presentes os Membros da Comissão Técnico em Edificações Fabrício Ferreira Costa – Coordenador, Técnico em Edificações Francisco das Chagas de Farias Mesquita - membro e Técnico em Telecomunicações Pedro Paulo Oliveira Silva - membro. A reunião foi aberta pelo Coordenador da Comissão Eleitoral Regional - CRT01, para atender a pauta do cumprimento do artigo 27 do Regulamento Eleitoral. Neste dia voltamos com o contato com os demais membros que faltaram da **CHAPA-03 - NOVO HORIZONTE PARA OS TÉCNICOS**, com os Candidatos: Vice-Presidente - Artur Castro do Nascimento, Diretor Administrativo - Rogério Ramos de Oliveira e Diretor de Fiscalização e Normas - Wagner Pedraça. A análise da **CHAPA-03 - NOVO HORIZONTE PARA OS TÉCNICOS**, foi indeferida pelos motivos: verificou-se que o candidato a Diretor de Fiscalização e Normas **Sr. WAGNER PEDRAÇA**, é funcionário da Empresa Brasileiro de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, o Coordenador da Comissão Eleitoral na data no dia 03 de dezembro de 2018, às 08h44min, entrou em contato com o candidato, pelo celular (65) 98138-0280, conforme indicado na Ficha de Qualificação do Candidato, realizando a pergunta: Você continua trabalhando na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO? A resposta foi que “SIM”, o qual informou ainda que: “todos os demais membros da **CHAPA-03** são funcionários Ativos da INFRAERO”, em contato também com o candidato a Diretor Administrativo **ROGÉRIO RAMOS DE OLIVEIRA**, o Coordenador da Comissão Eleitoral na data no dia 03 de dezembro de 2018, às 08:38 horas, entrou em contato com o candidato, pelo celular (65) 98254-1498, conforme indicado na Ficha de Qualificação do Candidato, realizando a pergunta: Você continua trabalhando na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO? A resposta foi que “SIM”, e informou ainda que: “todos os demais membros da **CHAPA-03** são funcionários Ativos da INFRAERO”, em contato com o candidato a Vice Presidente **ARTHUR CASTRO DO NASCIMNETO**, o Coordenador da Comissão Eleitoral na data no dia 03 de dezembro de 2018, às 09:06 horas, também o contactou-o pelo celular (92) 99296-3777, conforme indicado na Ficha de Qualificação do Candidato, para perguntar se ele era funcionário da INFRAERO, não conseguimos contato, às 09h28min o Arthur Castro retornou a ligação e o coordenador realizou a pergunta: “você continua trabalhando na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO? A resposta foi que “SIM”, e informou que: “todos os demais membros da CHAPA-03 são funcionários Ativos da INFRAERO”. Como prevê o artigo 24 do Regulamento Eleitoral, Anexo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

I da Resolução nº 31, de 25 de outubro de 2018, no inciso VI, o formulário de registro de candidatura dos membros que irão compor a chapa, obrigatoriamente deverão ser apresentados com os documentos exigidos sendo uns deles a prova de desincompatibilidade/licença, do cargo, emprego ou atividade remunerada no CONFEA/CREA's, Mútua, CAU/BR, CFT, Administração Pública, Direta e Indireta e Fundacional até o prazo de inscrição da chapa, onde o candidato é funcionário da INFRAERO, sendo empresa pública federal, de administração indireta no qual não foi apresentado nenhum tipo de declaração de licença ou prova da desincompatibilização/licença do cargo, portando a comissão não identificou nas documentações apresentadas a anexação da referida documentação sendo assim a comissão concluiu os trabalhos as 17h30mim, deliberando pelo **DEFERIMENTO** das **CHAPAS 01 e 04**, que se encontram aptas ao pleito, e pelo **INDEFERIMENTO** das **CHAPAS 02 e 03** por não atender os normativos exigidos no Regulamento Eleitoral. Para constar, eu Fabrício Ferreira Costa, lavrei o presente ATA as 17h45mim, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais membros da CER, para que produzam os efeitos legais, três de dezembro de dois mil e dezoito.


Fabrício Ferreira Costa
Coordenador CER-DF